ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 468
de 08 de abril de 1981.-

CONCEDE REPRESENTAÇÃO DE FUNÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma Representação de Função correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento padrão, aos funcionários ocupantes de cargos em comissão diretamente ligados ao Prefeito, enquanto ocuparem os respectivos cargos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de abril de 1981.-

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal